

MJ-Licitação

De: MJ-Licitação
Enviado em: quinta-feira, 12 de setembro de 2019 13:17
Para: 'comercial@7minds.com.br'
Assunto: RES: PE 15/2019 - Tradução - Pedido de Diligência 01 - Comprovação do prazo de experiência de 3 anos

Prezado Licitante,

Acuso o Recebimento da Resposta ao Pedido de Diligência 01.

Atenciosamente,

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Coordenação de Procedimentos Licitatórios

De: comercial@7minds.com.br [mailto:comercial@7minds.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 12 de setembro de 2019 13:10
Para: MJ-Licitação <licitacao@mj.gov.br>
Assunto: RES: PE 15/2019 - Tradução - Pedido de Diligência 01 - Comprovação do prazo de experiência de 3 anos

Prezados, boa tarde!

Segue nossa resposta abaixo, conforme solicitado.

Em referência ao item 3) abaixo, o qual se refere aos subitens 9.9.1.3 e 9.9.1.4 do Edital do PE 15/2019 é contraditório ao subitem 9.8.2.1, o qual permite uma empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade; pois aceita-se **se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, ou seja menos de 1 ano**. Concluímos que, econômica-financeiramente uma empresa pode ser habilitada com menos de 1 ano de existência, estão isso também é aplicável para a qualificação técnica, pois esta em seu subitem 9.9.1.2, determina que *a empresa deverá comprovar haver executado no mínimo 10% (dez por cento) do objeto especificado no item 1 (português-inglês e vice-versa - "normal"), equivalente a 333 laudas, e 10% (dez por cento) do objeto especificado no item 2 (português-espanhol e vice-versa - "normal"), equivalente a 495 laudas*. Volume o qual a nossa empresa já ultrapassou, pois é um volume considerado pequeno.

Já em relação a experiência em realizar projetos de tradução/versão, o parâmetro a ser verificado não deve ser o tempo de existência da empresa, porém a capacidade técnica de seus tradutores que serão alocados a execução do objeto deste contrato e ainda, lembro que, a empresa atende o item 9.9.1.2. Por esta razão, segue exemplos dos CVs de candidatos que potencialmente serão alocados a execução do objeto deste contrato, para sua referência.

Por estas razões, solicito que a fosse aceito como parte de nossa comprovação técnica a qualificação e o tempo de experiência dos tradutores que serão alocados a execução do objeto deste contrato, com fins de garantia do interesse público e da competitividade, que não podem ser negligenciados em favor de rigorismo e formalismo excessivo do processo PE /2019.

Atenciosamente,
Licitante

De: MJ-Licitação <licitacao@mj.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 12 de setembro de 2019 11:51

Para: comercial@7minds.com.br

Assunto: PE 15/2019 - Tradução - Pedido de Diligência 01 - Comprovação do prazo de experiência de 3 anos

1. No interesse do Pregão Eletrônico n.º 15/2019 e com fundamento no artigo 43, § 3º da Lei n.º 8.666/1993, após análise da proposta e demais documentos encaminhados inferiu-se a necessidade de complementação das informações já prestadas, de modo a esclarecer/complementar a instrução processual.
2. Nesse sentido, verifica-se que o contrato social consta a data de constituição da empresa o dia 26 de janeiro de 2019.
3. Assim, o Edital do PE 15/2019 nos subitens 9.9.1.3 e 9.9.1.4 exigem a experiência mínima de 3 (três) anos.
4. Desse modo, não está claro nos documentos apresentados se a licitante possui o tempo mínimo de experiência exigido no Edital do certame.
 - 9.9.1.3** A empresa deverá apresentar atestado comprovando que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante a comprovação de experiência mínima de três anos na execução de objeto semelhante ao da contratação, podendo ser aceito o somatório de atestados;
 - 9.9.1.4** Para comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, será aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP nº 05/2017
5. Com efeito, solicito a manifestação, até as 15:00 do dia 12 de setembro de 2019, da licitante **7 Minds Traduções Consultoria Empresarial LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.652.089/0001-67, sobre a comprovação do prazo exigido no Edital.

Atenciosamente,

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Coordenação de Procedimento Licitatório